EDITAL Nº 003, DE MAIO 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus* Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados nos Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022.

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na Resolução IFRS nº 056/2015.

1.4. A vigência das bolsas será de 01/06/2022 a 31/12/2022.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA DA BOLSA
Roger Sá da Silva/ roger.silva@veranopolis.ifrs.edu.br	Expressão musical: o papel da música como ferramenta de manifestação pelos jovens	Presencial/ 01 bolsa	08 horas semanais
Michele Doris Castro/ michele.castro@veranopolis.ifrs.edu.br	Adaptação de contos: uma inclusão literária	Presencial/ 01 bolsa	08 horas semanais
Laís Cirne Avila da Fonseca/ Lais.fonseca@veranopolis.ifrs.edu.br	Monitoria de alunos por pares em Física, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Portuguesa e Literatura e Matemática	Presencial/ 04 bolsas	08 horas semanais
Carolina Kruse Ramos/ Carolina.ramos@veranopolis.ifrs.edu.br	Clube de Debates	Presencial/ 01 bolsa	08 horas semanais

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Veranópolis, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 11/2022.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	09/05/2022
Período de inscrições	09/05/2022 a 16/05/2022
Divulgação de inscritos	17/05/2022
Divulgação dos horários das entrevistas no site do *Campus*	18/05/2022
Período de seleção dos bolsistas	19/05/2022 a 23/05/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Direção de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto	Até 24/05/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 25/05/2022
Envio/Entrega da documentação do bolsista à Direção de Ensino	Até 30/05/2022
Início das atividades dos bolsistas.	01/06/2022

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na Resolução IFRS nº 022/2015.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico https://forms.gle/SXvUPiN1piJwwNfP7

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Expressão musical: o papel da música como ferramenta de manifestação pelos jovens	Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos do Ensino Médio Integrado no ano de 2022	Entrevista
Adaptação de contos: uma inclusão literária	Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos ofertado pelo *Campus* Veranópolis do IFRS	Entrevista
Monitoria de alunos por pares em	Estar regularmente	Entrevista

Física, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Portuguesa e Literatura e Matemática	matriculado e frequente em um dos cursos do Ensino Médio Integrado no ano de 2022	
Clube de Debates	Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos ofertado pelo *Campus* Veranópolis do IFRS	Entrevista

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, totalizando até 100 pontos, de caráter classificatório.
6.5. Os candidatos com pontuação menor que 60 pontos serão desclassificados.
6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção de Ensino, através do e-mail ensino@veranopolis.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
a) maior idade;
b) sorteio.
7.2. Os candidatos não selecionados e com pontuação igual ou superior a 60 pontos irão compor o cadastro de reserva.
7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção de Ensino através do e-mail: ensino@veranopolis.ifrs.edu.br.
7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Veranópolis destinados a esse fim.
7.5. A Direção de Ensino do *Campus* Veranópolis divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.
7.6. Não havendo classificados suplentes em um mesmo projeto, conforme descrito no item 6.7 e havendo interesse da instituição e disponibilidade orçamentária, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para o chamamento de candidatos suplentes de outros projetos, respeitando a ordem de classificação.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Ensino através do e-mail: ensino@veranopolis.ifrs.edu.br.

a) Comprovante de matrícula do período letivo vigente;
b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos**.**

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.
8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.
8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do Campus.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção de Ensino do *Campus*, em formulário específico (**Anexo I**).
9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 8.1.
9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *Campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.
10.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção de Ensino do *Campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.
10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGEPE do *Campus* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.
11.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.
11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGEPE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.
11.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicite no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.
12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGEPE do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).
12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGEPE do *Campus* Veranópolis do IFRS.
12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

_____
Daniel de Carli
Diretor-geral do *Campus* Veranópolis
Portaria IFRS 162/2020
A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus* Veranópolis.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade: ☐ Programa ☐ Projeto Local e data: _____

☐ INDICAÇÃO ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	( )

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)					
Nome completo					
CPF					
E-mail					
Telefone	( )				
Curso					
Instituição (*Campus*)					
Banco (nome)		Agência nº		Conta nº	

Dados do bolsista - ( ) substituído ou ( ) desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	( )
Curso	
Instituição (Campus)	

Motivo
☐Por insuficiência de desempenho ☐Bolsista adquiriu vínculo empregatício ☐Término de curso
☐Por desistência do bolsista ☐Por falecimento ☐Trancamento de matrícula
☐Por obtenção de bolsa em outra agência ☐Outro motivo (justifique):

Declaração
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas		
_____ Bolsista indicado	_____ Bolsista substituído/desligado	_____ Coordenador(a Projeto de Ensino
_____ Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	_____ Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/2022

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável:_____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____

_____

ANEXO III
RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

1. **Publicações**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

2. **Outras atividades acadêmicas**

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

3. **Parecer do coordenador do projeto de ensino**

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____, ___/___/_____

4. **Assinaturas**

_____	_____
Bolsista	Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº 11/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2022

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* Veranópolis – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

( ) 0 ( ) 10 ( ) 20 ( ) 30 ( ) 40 ( ) 50 ( ) 60 ( ) 70 ( ) 80 ( ) 90 ( ) 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ( )Sim ( )Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

a. Conclusões e Perspectivas

b. Bibliografia

c. Observações/Sugestões

6. Equipe de execução

6.1 Houve mudança na equipe de execução? ( ) Sim ( ) Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	Nome	**Regime de Trabalho**	**Instituição**	**Período de atuação**	**Carga horária**	**Função**
Incluídos						
Excluídos						

Emissão de certificados:

( ) para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

( ) para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenadoria de ensino em formato editável)

_____

Local, data

_____

Coordenador(a) da Ação de Ensino